
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.223, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.751.279,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.751.279,86 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612813316336 - PMPA	0306	339015	40.000,00
261010612813316336 - PMPA	0306	339033	10.000,00
261010612813316336 - PMPA	0306	339039	15.000,00
261010612813316336 - PMPA	0306	339092	2.751,00
261010612813316336 - PMPA	0306	339093	80.000,00
261010618113422546 - PMPA	0306	339030	298.520,29
261010618113426351 - PMPA	0306	449052	500.000,00
311010618113426351 - CBM	0306	449092	40.000,00
311010618213422604 - CBM	0306	339039	95.652,73
311010618213422604 - CBM	0306	339092	170.624,13
522010342113161937 - SUSIPE	0660	449039	146.565,91
522010342113167365 - SUSIPE	0660	449051	3.352.165,80
TOTAL			4.751.279,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

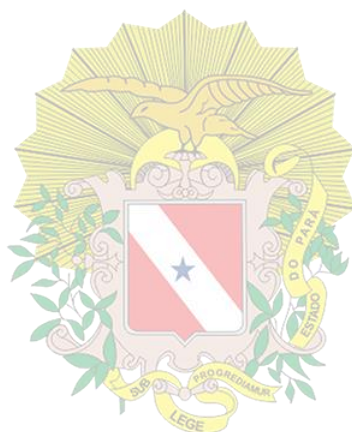
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ